

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 07/19

**CLXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO
MERCOSUL**

Realizou-se na cidade de Montevideú, República Oriental do Uruguai, nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a CLXIX Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 13/15.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes temas:

**1. ACOMPANHAMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS
TÉCNICOS**

**1.1. Comitê Técnico Nº 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de
Mercadorias"**

**1.1.1. Pedido do Uruguai - NCM 3917.10.10 "Tripas artificiais de
proteína endurecida"**

O tema continua na agenda.

**1.2. Comitê Técnico Nº 2 "Assuntos Aduaneiros e Facilitação do
Comércio" (CT Nº 2)**

A CCM tomou conhecimento da realização da CI Reunião Ordinária do CT Nº 2 "Assuntos Aduaneiros e Facilitação do Comércio", realizada em Brasília, entre os dias 15 e 18 de outubro de 2019.

A ata da referida reunião encontra-se 'ad referendum' do Uruguai, nos termos da Decisão CMC Nº 44/15.

1.2.1. Codificações regionais em MODDA

A CCM instruiu o CT N° 2 a realizar reunião extraordinária, pelo sistema de videoconferência, a fim de que possa pronunciar-se formalmente, antes da próxima reunião da CCM, sobre as propostas de inclusão de codificações regionais relativas às notas de tributação do setor aeronáutico e dos capítulos 32 e 48 da NCM. A CCM instruiu ademais o CT N° 1 a discutir o assunto em sua próxima reunião ordinária.

A Delegação do Paraguai manifestou que está de acordo com a inclusão da nota de tributação sobre os capítulos 32 e 48 no MODDA.

O tema continua na agenda.

1.3. Comitê Técnico N° 3 “Normas e Disciplinas Comerciais” (CT N° 3)

A PPTB informou sobre a realização da C Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 3 “Normas e Disciplinas Comerciais”, por meio do sistema de videoconferências, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12. Os resultados da reunião serão relatados tão logo seja firmada a respectiva ata.

A CCM instruiu a SM a apresentar ao CT N° 3, com a possível brevidade, um mecanismo de atualização do Texto Ordenado do Regime de Origem do MERCOSUL. A PPTB promoverá a discussão do referido projeto pelo Comitê, de modo a que o mesmo possa ser avaliado pela CCM em sua próxima reunião ordinária.

A CCM instruiu a SM, ademais, a adaptar a versão web do Texto Ordenado do ROM para divulgação ao público externo, de modo a que contenha os mesmos elementos informativos que estão presentes na versão em PDF ora disponível para descarregamento no portal do MERCOSUL. A CCM avaliará posteriormente a inclusão de elementos informativos adicionais constante da versão web do Texto Ordenado do ROM que está disponível no SIM.

Por fim, a CCM instruiu a SM a manter no SIM a versão web do Texto Ordenado do ROM, que será atualizada de acordo com as alterações ao ROM que sejam realizadas no futuro.

1.4. Comitê Técnico N° 6 “Estatísticas de Comércio Exterior” (CT N° 6)

A PPTB apresentou os resultados da XXX Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 6 “Estatísticas de Comércio Exterior”, realizada em Brasília, entre os dias 2 e 4 de outubro de 2019.

A Delegação da Argentina ressaltou a importância dos trabalhos sobre o formato de intercâmbio de dados SDMX (Statistical Data and Metadata

Exchange) e assinalou a importância de que o CT N° 6 continue trabalhando sobre o tema.

A PPTB destacou a importância de ampliar a divulgação do Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL (SECEM) e encorajou as demais delegações a buscarem formas de dar maior publicidade ao sistema em seus meios eletrônicos.

A Delegação do Paraguai apoiou a manifestação do Brasil e destacou os avanços e atualizações do sistema e a importância da divulgação e promoção do SECEM.

A Delegação do Uruguai destacou a importância do trabalho das estatísticas comparativas bilaterais, que possibilitou a identificação das possíveis causas para divergências entre as estatísticas sobre o fluxo comercial entre pares de Estados Partes.

As delegações agradeceram ao CT N° 6 e a UTECEM pelo desenvolvimento, atualização e implementação do SECEM.

1.5. Avaliação dos Programas de Trabalho e dos Relatórios de Cumprimentos dos Programas de Trabalho dos Órgãos Subordinados à CCM

A CCM tomou conhecimento das propostas de Programas de Trabalho 2020 e Relatórios de Cumprimento 2019 dos órgãos dependentes da CCM elaboradas pela SM (**Anexo VII**) e recomendou aos Comitês Técnicos a tomá-los como base para seus trabalhos.

Nesse sentido, foi submetida à consideração da CCM a proposta de Programa de Trabalho 2020 do CT N° 6 (**Anexo VIII**), o qual foi aprovada e tomou conhecimento do seu Relatório de Cumprimento do Programa de Trabalho 2019 (**Anexo IX.**).

2. CONSULTAS

2.1. Novas Consultas

Consulta do Brasil ao Uruguai

Nº	Tema
08/19	Lei Nº 16.906/1998 e Resolução Nº 1.243/2017 do Poder Executivo – Redução do imposto de importação para implementos ferroviários

A Nova Consulta consta no **Anexo V**.

2.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
05/12	Restrições sanitárias às exportações de camarões	Arg	Bra	Pendente
02/13	Exportações de “Pet food” e Tripa Bovina	Bra	Arg	Pendente
02/18	Classificação tarifária e tratamento tributário do produto “silobolsa”.	Arg	Bra	Brasil apresentou Nota Técnica
03/18	Decreto da República Oriental do Uruguai sobre “Rotulagem de alimentos embalados”	Arg/ Par	Uru	Pendente
01/19	Resolução Conjunta AFIP/Aduanas Nº 4364/18 da República Argentina	Par	Arg	Concluída
02/19	Regime fiscal aplicável à antecipação do IVA nas importações de Pré-formas PET	Arg/ Bra	Uy	Pendente
03/19	Nova Classificação tarifaria do Brasil para os produtos: Válvulas para aerossol, seus componentes e atuadores plásticos para embalagens de aerossol	Arg	Bra	Pendente
04/19	Decreto Nº 81/19 – Regime Especial de Importação para produção de motocicletas y quadriciclos.	Bra	Arg	Pendente
05/19	Projeto de Lei Nº 1283/2019 - PIS/COFINS que eleva as alíquotas sobre a Importação de arroz na República Federativa do Brasil	Arg/ Par/ Uru	Bra	Brasil apresentou Resposta
06/19	Consulta pública Nº 707/2019 e Nº 708/2019 de ANVISA, Brasil	Arg/ Par	Bra	Paraguai apresentou Nota Técnica Brasil apresentou Resposta
07/19	Peras e Maçãs – demoras na outorga de autorizações fitossanitárias de importação (AFIDIS)	Arg	Uru	Pendente

As Respostas e as Notas Técnicas apresentadas constam no **Anexo VI**.

3. RESOLUÇÃO GMC Nº 08/08 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”

3.1. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 5.100 toneladas do produto “Chapas e tiras de alumínio com clad” (NCM 7606.12.90), com vigência 12 meses. Nota Referencial: Chapas e tiras de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm, com clad

O tema continua na agenda.

3.2. Pedido da Argentina de redução tarifária para a importação a 2% do produto “Peróxido de Benzoilo” (NCM 2916.32.10), para 490 toneladas, por 12 meses

O tema continua na agenda.

3.3. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 216 toneladas do produto “Outros” (NCM 3911.10.29), com vigência de 24 meses. Nota Referencial: Resinas de petróleo

O tema continua na agenda.

3.4. Pedido Argentina redução tarifária a 2% para 13.000 toneladas do produto “Poliamida-6 ou -6,6, s/carga, em bloco irregulares, pó, grãos pedaços similares” (NCM 3908.10.24), com vigência de 12 meses. Nota Referencial: Poliamida 6,6

A Delegação do Brasil apresentou dados atualizados de produtor nacional (Anexo XVIII).

O tema continua na agenda.

3.5. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 46.800 kg. do produto “Outros” (NCM 3824.99.39), com vigência de 12 meses. Nota Referencial: Reticulastes para resinas epóxi

O tema continua na agenda.

3.6. Pedido Argentina redução tarifária a 2% para 2.000 toneladas do produto “Corantes reagentes e preparações à base desses corantes” (NCM 3204.16.00), com vigência de 12 meses

O tema continua na agenda.

3.7. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 270.186 kg do produto “Couro Sintético” (NCM 5903.20.00), com vigência de 12 meses

O tema continua na agenda.

3.8. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 55 toneladas do produto “Silicones em formas primárias” (NCM 3910.00.90), com vigência de 12 meses. Nota Referencial: Borracha de silicone líquido (LSR) bicomponente com catalizador de platino

O tema continua na agenda.

3.9. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 9.600 toneladas do produto “Polietileno de alta densidade - PE100” (NCM 3901.20.19 “Outros polietilenos com carga, densidade \geq 0.94, em formas primarias”), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Polietileno em formas primárias, de densidade superior a 0,94 g/cm³, com um conteúdo de carga de negro de fumo inferior ou igual a 3% em peso, dos tipos utilizados para a fabricação de tubos de plástico

O tema continua na agenda.

3.10. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 6 toneladas do produto “Corantes solúveis em solventes (corantes solventes)” (NCM 3204.19.20), com vigência de 24 meses

O tema continua na agenda.

3.11. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 9.000 toneladas do produto "Herbicida a base de dicloreto de paraquat, de propanil ou de simazina" (NCM 3808.93.25), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: A base de dicloreto de paraquat, grau técnico.

O tema continua na agenda.

3.12. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 545 toneladas do produto "Tintas pretas para impressão" (NCM 3215.11.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Tintas pretas de impressão para estamperia digital têxtil, exceto as reativas

A Delegação do Uruguai apresentou dados de produtor nacional (**Anexo X**).

O tema continua na agenda.

3.13. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 860 toneladas do produto "Outras tintas para impressão" (NCM 3215.19.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Outras tintas de impressão para estamperia digital têxtil, exceto as reativas

A Delegação do Uruguai apresentou dados de produtor nacional (**Anexo X**).

O tema continua na agenda.

3.14. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 8.400 toneladas do produto "Outras" (NCM 4811.90.90), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Papéis térmicos, termo crômicos, ou termicamente sensíveis, vendidos em bobinas, com ou sem BPS

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Brasil apresentou dados de produtor nacional (**Anexo XI**).

O tema continua na agenda.

3.15. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 60 toneladas do produto "Laminados de cobre e zinco" (NCM 7406.20.00), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: Pó de estrutura laminar, escamas com uma porcentagem de componentes: cobre 42% mínimo - 52% máximo, zinco 42% mínimo - 52% máximo

As Delegações do Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Brasil aprovou por 12 meses.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 65/19 (**Anexo IV**).

3.16. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 60.000 unidades do produto "Recipientes para gás comprimido ou liquefeitos, de alumínio" (NCM 7613.00.00), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: de capacidade superior a 0,5 litros, mas inferior ou igual a 1 litro

As Delegações do Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Brasil aprovou por 12 meses.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 66/19 (**Anexo IV**).

3.17. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 20.788 toneladas do produto "Pasta surflex" (NCM 3402.90.39 "Outras"), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: Outras, exceto as de tensoativos aniônicos, catiônicos e não iônicos

A Delegação do Brasil apresentou dados de produtores nacionais (**Anexo XII**).

A Delegação do Uruguai solicitou a reformulação do roteiro para melhor esclarecimento do produto já que existem potencias produtores uruguaios para fornecer o pedido da Argentina.

O tema continua na agenda.

3.18. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20.000.000 de doses do produto “Vacinas contra gripe” (NCM 3002.20.21), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Vacinas influenza trivalentes

A Delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 67/19 (Anexo IV).

3.19. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 35 unidades do produto “Outros reboques e semi-reboques para transporte de mercadorias” (NCM 8716.39.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Semirreboques modulares hidráulicos, com um ou mais módulos de 3 a 8 linhas de eixos, com cada linha de eixo composta por até 8 pneus, com suspensões hidráulicas ligadas por barras de direção, e sistema de ajuste de altura da plataforma em relação ao nível do solo, nos sentidos longitudinal e transversal

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina informou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.20. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 55.000 toneladas do produto “Veludo e pelúcia, de malha de fibra sintética/artificial” (NCM 6001.92.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Veludos em tecido de malha por urdidura, que contenham, em peso, 100% de fios de multifilamentos contínuos de poliéster, de peso igual ou superior a 150 g/m², com felpa igual ou superior a 3 mm em ambos os lados

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina informou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.21. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 688 toneladas do produto “Fio de alta tenacidade, de poliésteres” (NCM 5402.20.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Fio de alta tenacidade, de poliésteres, com título igual ou superior a 1.100 decitex, mas não superior a 1.160 decitex, tenacidade igual ou superior a 750 cN/dtex, mas não superior a 770 cN/dtex,

encolhimento igual ou superior a 12%, mas não superior a 16%, e alongamento à ruptura maior que 85 N, apresentados em bobinas com peso superior a 85 g

As Delegações da Argentina , Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 68/19 (Anexo IV).

3.22. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 170 unidades do produto “Outros quadros, painéis, etc., com aparelho interruptor de circuito elétrico, para uma tensão superior a 1.000 V” (NCM 8537.20.90), com vigência por 12 meses Nota referencial: Ex 001 - Equipamentos do tipo “Generator Circuit Breaker System”, conhecidos comercialmente como Disjuntores de Gerador Trifásico, com tensão máxima nominal de 33 kV, corrente nominal superior ou igual 5,95 kA e inferior ou igual à 50 kA, corrente de curto-circuito simétrica superior ou igual à 63 kA e inferior ou igual à 300 kA

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina e do Uruguai informaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.23. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 170 unidades do produto “Outros quadros, painéis, etc., com aparelho interruptor de circuito elétrico, para uma tensão superior a 1.000 V” (NCM 8537.20.90), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Ex 002 - Equipamentos do tipo “Plug and Switch System”, conhecidos como “módulos isolados a gás para proteção, conexão e manobra de transformadores, geradores ou circuitos alimentadores de alta tensão, em subestações de energia elétrica”, com tensão nominal de trabalho igual ou superior a 72,5 kV, compostos de chaves seccionadoras, dispositivos de controle local e dispositivos auxiliares, podendo conter também, na sua montagem, chaves de aterramento, disjuntores, transformadores para medição de corrente e/ou potencial e supressores de surto

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina e do Uruguai informaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.24. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 400.000 toneladas do produto Dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano) (NCM 2903.15.00), com vigência por 12 meses

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido por meio da Nota DGIM N° 183/19 de 4 de outubro de 2019.

A CCM aprovou a Diretriz N° 63/19 (Anexo IV).

Novos pedidos

3.25. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 288.000 quilos do produto “Outros” (NCM 3302.90.90), com vigência por 24 meses. Nota referencial: “À base de mentol, do tipo utilizado em filtro de cigarros, apresentados em cápsulas”

As Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

**3.26. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 52.800 quilos do produto “Resinas epóxi com carga” (NCM 3907.30.11), com vigência por 12 meses
Nota referencial: Resina de fenol-formaldeído (novolaca)**

As Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.27. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 3.000.000 unidades do produto “Cápsulas fulminantes” (NCM 3603.00.40), com vigência por 24 meses. Nota referencial: com largura superior ou igual a 58 mm, mas inferior ou igual a 93 mm e diâmetro exterior inferior ou igual a 7,65 mm

As Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.28. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 10.500 toneladas do produto “Outros” (NCM 8545.19.90), com vigência por 12 meses. Nota referencial: bloco de carvão, anodo cozido, de dimensões (em mm) 600 +/- 10, 890 +6 -3, 895 +6 -3, 770 +6 -3, que apresente duas perfurações circulares

As Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.29. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.000 toneladas do produto “À base de negro de fumo ou de um corante e resinas termoplásticas, para reprodução de documentos por sistemas eletroestáticos” (NCM 3707.90.21), com vigência por 12 meses

As Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.30. Pedido da Argentina de redução tarifárias a 2% para 26.282 toneladas do produto “Monoisopropilamina e seus sais” (NCM 2921.19.23), com vigência por 12 meses

As Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

A Delegação do Uruguai recordou que já existe redução definitiva da tarifa para esse código aprovada pela Resolução GMC N° 8/19.

O tema continua na agenda.

3.31. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 9.000 toneladas do produto “Dimetilamina” (NCM 2921.11.21), com vigência por 12 meses

As Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

A Delegação do Uruguai recordou que já existe redução definitiva da tarifa para esse código aprovada pela Resolução GMC N° 8/19.

O tema continua na agenda.

3.32. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 682 toneladas do produto “Telas impregnadas, recobertas, revestidas ou estratificadas com plástico com poliuretano” (NCM 5903.20.00), com vigência por 12 meses. Nota referencial: unicamente tecido de ponto por torção, 41% matéria têxtil (poliéster), frisado ou esmerilhado em uma face e recoberto por poliuretano na outra, de peso superior ou igual a 550 g/m², mas inferior a 750 g/m²

As Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.33. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 13 unidades de 28 frascos (c/u) do produto “Medicamentos para uso de terapêuticos ou profiláticos. Que contenham enzimas. Os demais” (NCM 3004.90.19), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: “Teduglutida”**

As Delegações da Argentina, Brasil e Paraguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos de renovação automática

- 3.34. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 88.000 toneladas (base úmida) do produto “Hidróxido de sódio (soda cáustica), em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)” (NCM 2815.12.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: para uso exclusivo da produção de alumina (ou óxido de alumínio)**

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A Delegação do Uruguai informou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.35. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 10.000 toneladas do produto “Poli(tereftalato de etileno), de um índice de viscosidade de 78ml/g ou mais” (NCM 3907.61.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Pós condensado, com viscosidade intrínseca superior ou igual a 0.98 dl/g e inferior ou igual a 1,10 dl/g**

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A Delegação do Uruguai informou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.36. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.200 toneladas do produto “Outros fios simples de poliésteres, crus, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro” (NCM 5402.47.10), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Filamento elástico bicomponente de poliésteres, não texturizado, denominado “Elastomultiéster”**

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A Delegação do Uruguai informou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.37. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 800 toneladas do produto "Outros" (NCM 3906.90.49), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Copolímeros acrílicos em forma de microesferas termoplásticas encapsulando gás inerte (Diretriz CCM N° 68/18)**

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 64/19 (Anexo IV).

- 3.38. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.137 toneladas do produto "Outras folhas e tiras, de alumínio sem suporte, laminado, espessura menor ou igual a 0.2 mm" (NCM 7607.11.90), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Folhas e tiras, folheadas ou chapeadas em uma ou em ambas as faces, obtidas por laminação de chapas de diferentes ligas de alumínio (Diretriz CCM N° 70/18)**

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina e Uruguai informaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.39. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 910.000 toneladas do produto "Sulfato dissódico anidro" (NCM 2833.11.10), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e por dry mix ((Diretriz CCM N° 78/18)**

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina e do Uruguai informaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.40. Pedido do Argentina de redução tarifária a 2% para 600 toneladas do produto "Crus" (NCM 5402.47.10), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Filamento elástico bicomponente de poliésteres, não texturizado, denominado "Elastomultiéster"**

As Delegações do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Uruguai informou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4. PROJETOS DE NORMAS

4.1. Projeto de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 33/15

A CCM aprovou a proposta de correção apresentada pela Nota PPTB N° 256/19 às listas transmitidas pela Nota SM N° 590/19 e instruiu a SM a atualizar as referidas listas de acordo com essa proposta.

A Delegação da Argentina apresentou uma proposta alternativa para o Projeto de Diretriz contendo a lista de produtos contemplados pelo tratamento previsto na Decisão CMC N° 33/15 (**Anexo XIX - RESERVADO - MERCOSUL/CLXIX CCM/DT N° 04/19**).

O tema continua na agenda.

4.2. Projeto de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 37/05

A CCM aprovou a Nota Metodológica documento SAT 2/2016 Rev. 4 para atualização das listas para aplicação da Decisão CMC N° 37/05, (**Anexo XIII**).

4.3. Projeto de Diretriz sobre Notificação das Listas dos Regimes Especiais de Importação

As delegações continuaram analisando o documento de trabalho que consta no **Anexo XIV - RESERVADO - MERCOSUL/CLXV CCM/DT N° 03/19 Rev.5**.

O tema continua na agenda.

4.4. Ampliação do Universo Nota de tributação do setor aeronáutico

A Delegação do Uruguai aprovou a proposta da Argentina.

As Delegações de Brasil e Paraguai informaram que se encontram realizando consultas internas sobre a proposta da Argentina.

O tema continua na agenda.

4.5. Projeto de Resolução “Modificação da Res. GMC N° 31/10”

A Delegação do Brasil aprovou a proposta da Argentina.

As delegações do Paraguai e Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas sobre a proposta de modificação apresentada pela Argentina.

O tema continua na agenda.

5. DIRETRIZ CCM N° 71/18 "COMITÊ TÉCNICO AD HOC PARA A ADEQUAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DAS LISTAS DOS ACORDOS COMERCIAIS COM TERCEIROS PAÍSES OU BLOCOS DE PAÍSES/ NCM" (CTAT)

Com relação ao trabalho de correlação apresentado por Israel, a PPTB informou que os pontos focais se encontram avaliando a proposta de metodologia desenvolvida pela SM. Assim mesmo, registrou que para finalizar o trabalho seria relevante contar com as tabelas de correlação utilizadas por Israel.

Para tanto, a CCM acordou solicitar, por meio da PPTB, à contraparte israelense as tabelas de correlação utilizadas na transposição das ofertas do acordo.

Finalmente, a PPTB informou que no dia 25 de outubro se realizará a VI Reunião do CTAT, por meio do sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12, onde está previsto a conclusão do trabalho de revisão da transposição do Acordo com o Egito.

6. INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS

6.1. Texto Ordenado sobre Regimes Especiais de Importação

A CCM instruiu a SM a incluir no Texto Ordenado disponível no SIM a norma sobre o mecanismo de Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razões de Desabastecimento (Resolução GMC N° 08/08).

As delegações informaram que continuam com a revisão do Texto Ordenado sobre Regimes Especiais de Importação, apresentado pela Nota SM N° 337/19 e disponibilizado no SIM.

A CCM instruiu a SM a realizar uma versão simplificada e mais amigável do mencionado Texto Ordenado até a próxima reunião ordinária da CCM, para sua avaliação.

6.2. SIM/POLCOM

A SM informou sobre o cronograma de implementação do módulo de política comercial do Sistema de Informação do MERCOSUL (SIM/POLCOM) conforme o instruído na CLXVIII CCM (**Anexo XV.**).

A CCM agradeceu o trabalho desenvolvido pela Secretaria.

7. ADMINISTRAÇÃO DE QUOTAS NO SAQME

A SM informou sobre o estado de avanço dos trabalhos de aperfeiçoamento do sistema.

As delegações trocaram opiniões sobre os mecanismos e âmbitos para a definição das modalidades de controle pelo MERCOSUL das quotas outorgadas pelo bloco a terceiros países ou grupos de países.

8. OUTROS

8.1. Incorporação da normativa MERCOSUL

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido (**Anexo XVI RESERVADO - MERCOSUL/LXXVII CCM/DT N° 21/05 Rev. 89**) - Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido.

8.2. Intercambio de Dados Estatísticos e Notificações a Secretaria do MERCOSUL

A Delegação do Paraguai apresentou dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao primeiro e segundo trimestres de 2019 (**Anexo XVII - MERCOSUL/CLXIX CCM/DI N° 17/19**).

8.3. Instruções à SM

A CCM reiterou as instruções mencionadas nos pontos: 1.3, 4.1, 6.1, e 8.4.

8.4. Reuniões Preparatórias da CCM

A Delegação da Argentina destacou a importância de regulamentar as reuniões preparatórias da CCM previstas no Art. 10 da Resolução GMC N° 20/18, a fim de contribuir para o melhor funcionamento da Comissão.

As demais delegações concordaram com a proposta da Argentina.

A CCM instruiu a SM a elaborar uma proposta de regulamentação do referido artigo com base na experiência acumulada com a reunião preparatória do GMC, mas sem deixar de levar em consideração as peculiaridades da CCM, particularmente no que diz respeito a frequência de reuniões e a participação da CRPM.

8.5 Revisão Institucional do CT N° 2

A CCM tomou conhecimento da Nota PPTB N° 172/2019 enviada ao CT N° 2 com a solicitação de proposta de nova estrutura orgânica do Comitê, de acordo com o processo de revisão institucional em curso no GAIM.

PRÓXIMA REUNIÃO

A CLXX Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) será realizada nos dias 19 e 20 de novembro de 2019.

ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas Aprovadas
Anexo V	Nova Consulta
Anexo VI	Consultas em Plenário
Anexo VII	Propostas de Programas de Trabalho 2020 e Relatórios de Cumprimento 2019 dos órgãos dependentes da CCM elaboradas pela SM
Anexo VIII	Proposta de Programa de Trabalho 2020 do CT N° 6
Anexo IX	Relatório de Cumprimento do Programa de Trabalho 2019 do CT N° 6
Anexo X	Dados de produtor nacional do Uruguai
Anexo XI	Dados de produtor nacional do Brasil
Anexo XII	Dados de produtores nacionais do Brasil
Anexo XIII	Documento de Trabalho SAT 2/2016 Rev. 4
Anexo XIV	RESERVADO - MERCOSUL/CLXV CCM/DT N° 03/19 Rev.5 - Projeto de Diretriz sobre Notificação das Listas dos Regimes Especiais de Importação
Anexo XV	Cronograma de implementação do módulo de política comercial do Sistema de Informação do MERCOSUL (SIM/POLCOM)
Anexo XVI	RESERVADO - MERCOSUL/LXXVII CCM/DT N° 21/05 Rev. 89 - Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido
Anexo XVII	MERCOSUL/CLXIX CCM/DI N° 17/19 - Dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao primeiro e segundo trimestre de 2019 do Paraguai
Anexo XVIII	Dados atualizados de produtor nacional do Brasil

Anexo XIX	RESERVADO - MERCOSUL/CLXIX CCM/DT N° 04/19 Proposta alternativa da Argentina para o Projeto de Diretriz contendo a lista de produtos contemplados pelo tratamento previsto na Decisão CMC N° 33/15
------------------	--

Pela Delegação da Argentina
Roxana Sánchez

Pela Delegação do Brasil
Daniel Nogueira Leitão

Pela Delegação do Paraguai
Sebastián Ortiz

Pela Delegação do Uruguai
José Enrique Sienna

Pela Delegação da Bolívia
Jenny Encinas